



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

OFÍCIO N.º 069/2026 - SEPLAF

Gurupi - TO, de 06 abril de 2026.

Ao
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Gurupi-TO

Assunto: Informações de Ordem Cronológica (março/2026 - conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021 - *Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141 - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023. - Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo.*

Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas originários a esta Secretaria.

Segue anexo relatório extraído via sistema **PRODATA** para lançamento junto ao órgão competente, na competência do mês março.

Cordialmente,

SALUSTRIANO LUCAS M LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

PROCESSO Nº: 2025003453

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;

2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2025003453, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL.

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT, CNPJ nº 34.028.316/7883-47.

4. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, o boleto bancário nº 60494, está pendente de pagamento.

5. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL, tal quebra de ordem cronológica é crucial devido os autos passarem por adequações evitando problemas legais e para assegurar a confiabilidade.

6. Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) presta serviços postais essenciais e contínuos a esta Administração, tais como envio de correspondências oficiais, notificações, comunicações administrativas e demais documentos indispensáveis ao regular funcionamento das atividades institucionais;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

-
7. Considerando que a eventual inadimplência poderá acarretar a suspensão ou restrição dos serviços prestados, comprometendo o interesse público, a continuidade dos serviços administrativos e o cumprimento de prazos legais;
8. Considerando o princípio da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, bem como a natureza essencial dos serviços prestados pela referida empresa;
9. Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica das exigibilidades, com fundamento no relevante interesse público e na necessidade de evitar prejuízos à Administração, assegurando-se a manutenção dos serviços postais indispensáveis ao regular desempenho das atividades deste órgão.
10. Diante dos fatos é visível que a falta do fornecimento do objeto paralisa os diversos serviços contínuos executados por esta Secretaria, podendo ocasionar transtorno ao município.
11. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação N.2.

Gurupi – TO, 12 de março de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS M LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

**ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS****Período: 01/03/2026 à 31/03/2026****13 - GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS****FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos****CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	19/02/2026	27/02/2026	25/03/2026	1151	05/01/2026	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23596	2026000463	1.001,09	1.001,09
2	19/02/2026	27/02/2026	26/03/2026	1152	05/01/2026	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23597	2026000457	1.387,53	1.387,53
3 *	20/02/2026	27/02/2026	25/03/2026	7759	04/09/2025	1	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	21745	2025015583	1.670,00	1.670,00
4 *	20/02/2026	27/02/2026	25/03/2026	8217	24/09/2025	1	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	21747	2025015425	859,57	859,57

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	23/02/2026	27/02/2026	05/03/2026	5545	01/06/2025	7	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11072	2025007897	2.500,00	2.500,00
2	27/02/2026	27/02/2026	11/03/2026	1747	15/01/2026	1	04.014.181/0001-66 - MEGADATA COMPUTACOES LTDA	154	2025010209	12.430,89	12.430,89
3	27/02/2026	27/02/2026	11/03/2026	9186	22/10/2025	3	04.014.181/0001-66 - MEGADATA COMPUTACOES LTDA	23	2025010209	44.000,00	44.000,00
4	27/02/2026	27/02/2026	11/03/2026	9186	22/10/2025	4	04.014.181/0001-66 - MEGADATA COMPUTACOES LTDA	154	2025010209	31.569,11	31.569,11
5	09/03/2026	31/03/2026	19/03/2026	1513	15/01/2026	2	10.581.069/0001-00 - PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA	37	2025004275	41.900,00	41.900,00
6	09/03/2026	31/03/2026	25/03/2026	11038	26/11/2025	2	10.581.069/0001-00 - PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA	26	2025021517	5.333,30	5.333,30
7	11/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	1429	15/01/2026	1	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	112	2025011472	21.976,36	21.976,36
8	11/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	5669	10/07/2025	6	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	90	2025011472	17.885,83	17.885,83
9	12/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	1348	03/02/2025	11	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	8	2025001610	3.826,56	3.826,56
10 *	12/03/2026	31/03/2026	20/03/2026	1370	15/01/2026	2	34.028.316/7883-47 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT	60494	2025003453	1.035,03	1.035,03
11	18/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	1379	08/01/2026	1	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11170	2021007036	2.500,00	2.500,00
12	18/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	1379	08/01/2026	2	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11307	2021007036	2.500,00	2.500,00
13	25/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	1747	15/01/2026	2	04.014.181/0001-66 - MEGADATA COMPUTACOES LTDA	446	2025010209	44.000,00	44.000,00

ORDENADOR DE DESPESA